



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.360/2012

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) as dotações da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) da seguinte dotação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

Unidade 2 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 – Secretaria de Administração e Finanças

28.846.002.2.0024-3.3.90.47 Contribuições P/ o PASEP R\$ 36.000,00

Total da Sub-unidade 00 -----R\$ 36.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 36.000,00

Total Geral -----R\$ 36.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

Unidade 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Sub- Unidade 0 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.006.1.0009-4.4.90.51 Obras de Infra- Est. Urbana R\$ 36.000,00

Total da Sub-unidade 00 -----R\$ 36.000,00

Total da Unidade 04- -----R\$ 36.000,00

Total Geral -----R\$ 36.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23 de Novembro de 2012.

Bom Jardim de Minas, 27 de dezembro de 2012.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

21 / 10 / 2013



